



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

046/2024

Emissão:

26/03/2024

Processo:

202400058000914

Setor Requisitante: GGSA

FORNECEDOR

Nome: J.N BIRO IDENTIFICACOES E CRACHAS LTDA - BIRO IDENTIFICACOES

CNPJ: 10.756.008/0001-36

Fone: (62) 3594-3792

Contato: Sr. JOÃO VITOR

E-mail: joaovitor@biroid.com.br

End: AV. PROFESSOR NAMI JAFET, QUADRA 35 LOTE 03, SALA 01

Nº S/N

CEP: 74.938-060

Bairro: VILA MARIANA

Cidade: APARECIDA DE GOIANIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: **BOLETO BANCÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CRENCIAL EM PVC DE ALTA QUALIDADE, personalizado, tamanho 10cm x 15cm x 0,40mm - com 4/0 cores e acabamento arredondado.	Unidade	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
2	CORDÃO PERSONALIZADO 4/4 CORES, tamanho 15mm, 100% acetinado e acabamento terminal e jacaré.	Unidade	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00

Valor por extenso: **Cinco mil e trezentos reais** R\$ **5.300,00**

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de **boleto bancário, em até 30 (trinta) dias** após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser **entregues na Sede da OVG**, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO em horário comercial, sendo das 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h - de segunda a sexta-feira, de forma única, com um **prazo de entrega de até 5 (cinco) dias** contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Referência

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

NOTA-SE: O layout será encaminhado pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI da OVG para a empresa contratada.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A Contratada deverá estar ciente de que o ato da execução dos serviços, não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Após execução dos serviços verificando-se defeito nas peças e/ou componentes eventualmente substituídos, a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no **prazo máximo de 01 (um) dia**, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. Ocorrendo qualquer problema, a Contratada deverá comunicar imediatamente por escrito ao gestor e/ou subgestor do Contrato.

A recusa injustificada da Contratada em realizar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

A empresa Contratada é responsável por todo os materiais, mão de obra especializada, EPI'S e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços contratado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Prestar os serviços objeto da Ordem de Compra, nos termos estabelecidos, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo às especificações constantes de sua proposta, Termo de Referência e anexos.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Jordany Hilário Corinto (GGSA) - Fone: (62) 3201-9408 / e-mail: jordany.hilario@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO